

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

| | |
|--|--|
| Organismo Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos | À atenção de Direcção de Serviços de Estradas |
| Endereço Largo do Colégio, 4 | Código postal 9500-054 |
| Localidade/Cidade Ponta Delgada | País Portugal |
| Telefone 296282179 | Fax 296287813 |
| Correio electrónico sandra.mm.botelho@azores.gov.pt | Endereço Internet (URL) |

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Torna-se público que, por despacho do director regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres datado de 4 de Setembro de 2007, foi anulado o concurso público n.º 7/DROPTT/07, destinado à contratação da empreitada de aplicação de guardas metálicas de segurança em estradas regionais — São Miguel, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto, devido à preterição de formalidade essencial, relativa à não publicação do anúncio nos jornais, conforme exigido no artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

10 de Setembro de 2007. — O Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, *Paulo Menezes*.

2611047423

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

| | |
|--|-----------------------------------|
| Organismo Câmara Municipal da Amadora | À atenção de Presidente da CMA |
| Endereço Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1 | Código postal 2700-595 |
| Localidade/Cidade Amadora | País Portugal |
| Telefone 214369000 | Fax 214927837 |
| Correio electrónico | Endereço Internet (URL) |

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada n.º 19/07, «Quinta Grande da Damaia/Condes da Lousã — Fase IV/ Requalificação do Palácio dos Condes da Lousã».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de obras de reabilitação do imóvel e sua envolvente, nomeadamente demolições, revestimento de pavimentos paredes e tectos, cantarias, revestimentos exteriores, caixilharias, serralharias, vidros e espelhos, equipamento sanitário, rede de águas e esgotos, rede de drenagem exterior, rede eléctrica, rede de combate a incêndios, AVAC, arranjos exteriores e obras de restauro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia da Damaia (concelho da Amadora).

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço base: 1 743 698,67 euros mais IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do preço total de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Amadora.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade sob a forma de agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Alvará da 1.ª categoria de empreiteiro geral de reabilitação e conservação de edifícios de classe correspondente ao valor total da proposta; ou
 a) Alvará correspondente à 5.ª subcategoria da 1.ª categoria de classe que cubra o valor global da proposta;
 b) Para os restantes trabalhos a executar, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso, alvará correspondente às 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 6.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 1.ª categoria, alvará correspondente às 6.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, alvará correspondente às 1.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nas alíneas a) a f) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso para comprovação da idoneidade.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Os documentos discriminados nas alíneas g) a j) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso;
 b) Declaração de não estar em dívida à Câmara Municipal da Amadora por impostos liquidados nos últimos três anos;
 c) Declarações abonatórias (originais ou autenticadas) emitidas por entidades bancárias. Esta informação deverá ter sido emitida há menos de 60 dias;